



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 016/2020

EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, Prefeita Constitucional do Município de Livramento/PB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alíneas "c", do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e na conformidade do disposto na Lei Municipal de nº 317/2002 que cria a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil e Decreto nº 228/2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 442/2014 que altera o nome da Comissão Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**) para **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição de alguns membros, tendo em vista que os mesmos não integram a gestão Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o senhor **GLEIDE DE LIMA MARANHÃO**, para substituir o senhor **ERNANDES BARBOSA NÓBREGA**, e **ENOCH ALVES SOBRINHO** para substituir o senhor **MARCOS FLÁVIO LEITE** na Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, passando a mesma a ter a seguinte composição até 31 de dezembro de 2020:

I - GLEIDE DE LIMA MARANHÃO, Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer as funções de Conselheiro Técnico e Coordenador;

II - ENOCH ALVES SOBRINHO, Secretário municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função de Conselheiro Técnico;

III - ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAÚJO VILAR, Secretária Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA

de Saúde, para exercer a função de Conselheira Comunitário;

VI - NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação, para exerce as funções de Conselheira Comunitária e de Secretária;

V - MARIA DO SOCORRO SILVA EDUARDO, Secretária Municipal de Ação Social, para exercer a função de Conselheira Comunitário;

VI - ROSA MARTHA VENTURA NUNES, Secretaria Municipal de Administração e finanças, para exerce a função de Vice-Presidente.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE


Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional